

CONTRIBUIÇÕES TÉCNICAS

004/2026



PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE DEFINE
AS NOVAS DIRETRIZES CURRICULARES
NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
(DCNEPTS)



EDUCAÇÃO BÁSICA



DIRETORIA NACIONAL

Ir. Iraní Rupolo – Diretora-Presidente
Pe. Charles Lamartine – Vice-Presidente
Pe. Geraldo Adair Da Silva – Diretor 1º Secretário
Ir. Marisa Oliveira De Aquino – Diretora 2ª Secretária
Ir. Marli Araújo da Silva – Diretora 1ª Tesoureira
Ir. Carolina Mureb Santos – Diretora 2ª Tesoureira

Guinartt Diniz – Secretário-Executivo

GERENTE DA CÂMARA DE MANTENEDORAS

Fabiana Deflon | mantenedoras@anec.org.br

GERENTE DA CÂMARA DE ENSINO SUPERIOR

Roberta Guedes | ensinosuperior@anec.org.br

GERENTE DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Meily Cassemiro | educacaobasica@anec.org.br

GERENTE DE COMUNICAÇÃO E MARKETING

Anna Catarina Fonseca | gerenciacomunicacao@anec.org.br

ISBN nº 978-85-99725-32-0



CONTRIBUIÇÕES TÉCNICAS PARA CONSULTA PÚBLICA

Assunto: Projeto de Resolução que define as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica (DCNEPTs)

Introdução

A presente análise da consulta pública sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica (DCNEPTs) é conduzida no âmbito institucional da ANEC (Associação Nacional de Educação Católica do Brasil) com o objetivo de subsidiar decisões que fortalecem uma gestão educacional alinhada à missão da entidade: promover a educação integral, crítica e cidadã, fundamentada nos princípios da justiça social, da dignidade humana e do cuidado com a vida, replicando esse compromisso nas práticas pedagógicas, administrativas e regulatórias das instituições associadas.

Partindo de uma leitura técnica e historiográfica dos marcos constitucionais e legais que moldam a Educação Profissional e Tecnológica no Brasil, a apresentação situa-se na interseção entre formação geral e formação técnica, de modo a garantir que as DCNEPTs sejam interpretadas como uma política de educação de base que atravessa níveis de ensino, sem subordinar a Educação Básica à Educação Superior, nem confundir Educação Técnica de Nível Médio com Educação Tecnológica de Nível Superior. Essa clareza é essencial para a segurança pedagógica e para a previsibilidade normativa nas redes de ensino, especialmente no que concerne à continuidade formativa e à articulação com o mundo do trabalho, conforme discutido na tradição historiográfica da Educação Profissional no Brasil (SILVA; ZATTI; GOMES; referências citadas na literatura consultada) e aplicado aos ambientes educativos católicos da nossa prática institucional.

A introdução técnica aqui apresentada incorpora aportes das leituras contextualizadas do histórico da Educação Profissional e Tecnológica no Brasil, conforme articulado no artigo “A Educação Profissional e Tecnológica no Brasil:



um percurso histórico”, de Alex Rogério Silva, e no estudo “Espaço-Tempo de Formação Humana?”, de Vicente Zatti. Esses trabalhos subsidiam um entendimento crítico sobre como os itinerários formativos devem integrar, de modo complementar e articulado, a formação geral com a formação técnica, preservando as finalidades próprias de cada dimensão e assegurando a autonomia institucional, a organização curricular compatível com contextos locais e a aderência aos princípios éticos e pedagógicos da Educação Católica.

Nesse contexto, propõe-se analisar as DCNEPTs de modo técnico e institucional, com os objetivos de:

- ✓ clarificar distinções conceituais entre educação técnica e educação tecnológica, para evitar ambiguidades que comprometam a organização curricular nas instituições de ensino;
- ✓ sustentar o desenho de itinerários formativos com parâmetros operacionais claros, incluindo distribuição de carga horária, direitos de escolha do estudante, alternativas ao itinerário técnico e critérios de avaliação institucional;
- ✓ assegurar a autonomia pedagógica das instituições, conforme a LDB (Lei de Diretrizes e Bases), para a construção de projetos pedagógicos e de itinerários formativos alinhados às realidades locais;
- ✓ propor condições de implementação que integrem aprendizagem profissional de forma não obrigatória, com estruturas de articulação institucional apropriadas e sem transferir responsabilidades não pedagógicas para a escola;
- ✓ eliminar referências administrativas/fiscais que desviem o foco para o âmbito curricular e pedagógico, mantendo as DCNEPTs centradas em fundamentos pedagógicos, organização da oferta e perfil formativo.

Ao adotar esse marco analítico, a ANEC pretende contribuir para que as DCNEPTs sejam tecnicamente robustas, juridicamente consistentes e socialmente responsáveis. Isso com o intuito de fortalecer trajetórias formativas que preparem o estudante para atuar de forma crítica, ética e competente em uma sociedade em constante transformação, em consonância com a missão



institucional da Educação Católica: formar cidadãos plenamente humanos, capazes de pensar, agir e responder com responsabilidade social diante dos desafios contemporâneos.

1. Organização da proposta

O documento apresenta avanços relevantes ao propor uma reorganização da Educação Profissional e Tecnológica com base na integração curricular e na continuidade dos percursos formativos dos estudantes. Há um movimento positivo no sentido de superar a fragmentação entre formação geral e formação técnica, o que aproxima a escola da realidade contemporânea e das múltiplas possibilidades de trajetória do estudante. No entanto, em alguns momentos, essa integração aparece pouco delimitada, o que pode gerar interpretações equivocadas na prática escolar.

Os fundamentos constitucionais e legais trazidos no início do documento são adequados e podem ser mantidos. A referência à Constituição Federal e à LDB cumpre bem a função de situar a Educação Profissional e Tecnológica no campo do direito à educação, ao trabalho e à profissionalização.

Contudo, a forma como essas bases são articuladas ao longo do texto carece de maior precisão. Em diversos trechos, a transição entre Educação Básica, Educação Profissional e Educação Superior se dá de forma pouco delimitada, o que pode gerar equívocos na prática escolar. Sugere-se, portanto, reorganizar a redação inicial, para deixar explícito que a Educação Profissional e Tecnológica atravessa diferentes níveis de ensino, sem perder de vista as finalidades próprias de cada etapa.

2. Análise estrutural geral do documento

A proposta apresenta avanços relevantes ao buscar reorganizar a Educação Profissional e Tecnológica a partir de uma perspectiva de integração curricular e continuidade formativa. Há um movimento claro de superação do modelo fragmentado entre formação geral e formação técnica, o que, do ponto de vista pedagógico, é positivo.



Contudo, a leitura integral do documento revela um problema estrutural que precisa ser enfrentado com maior precisão: a ausência de delimitação entre diferentes níveis e modalidades de ensino.

Em diversos trechos, observa-se uma aproximação, por vezes indevida, entre o Ensino Médio, a Educação Profissional Técnica de nível médio e a Educação Profissional Tecnológica de nível superior. Essa falta de separação conceitual compromete a segurança pedagógica e pode gerar mal-entendido pelas redes de ensino e pelas instituições escolares.

Trata-se de um ponto estrutural, que impacta a organização curricular e a implementação das diretrizes no cotidiano escolar.

3. Integração entre Ensino Médio e formação técnica

A proposta acerta ao valorizar a articulação entre Ensino Médio e formação técnica. A ideia de percursos formativos mais integrados dialoga com a necessidade de dar sentido ao processo educativo e aproximar a escola da realidade do estudante.

Entretanto, a forma como essa integração é apresentada abre margem para interpretações que podem comprometer a estrutura do próprio Ensino Médio.

Em alguns trechos, não fica suficientemente claro que a formação técnica não substitui a Formação Geral Básica.

Trata-se de um ponto sensível:

O Ensino Médio possui finalidade própria, relacionada ao desenvolvimento integral do estudante, à formação crítica e à consolidação de conhecimentos fundamentais. A formação técnica deve dialogar com esse processo, mas não pode absorvê-lo ou reduzi-lo.

Sugestão:

Ajustar a redação para deixar evidente que a formação técnica no Ensino Médio é articulada à Educação Básica, mas não a substitui. Inserir, de forma expressa, que a formação técnica deve ocorrer de maneira complementar e articulada, preservando integralmente a Formação Geral Básica.



“A formação técnica deve integrar-se ao Ensino Médio de forma complementar e articulada, sem descaracterizar a Formação Geral Básica, preservando-se as finalidades próprias de cada uma dessas dimensões.”

4. Distinção entre Educação Técnica e Educação Tecnológica

O texto, em diversos momentos, aproxima conceitos relacionados à Educação Técnica de nível médio e à Educação Tecnológica de nível superior, sem estabelecer uma separação suficientemente clara. Essa aproximação pode gerar dúvidas na aplicação da norma, especialmente pelas redes e instituições de ensino.

A Educação Profissional Técnica está vinculada ao Ensino Médio e tem como foco a formação inicial para o mundo do trabalho. Já a Educação Tecnológica possui natureza própria, vinculada à educação superior, com foco em aprofundamento, inovação e gestão.

A manutenção dessa imprecisão compromete a leitura sistêmica da norma e pode induzir os sistemas de ensino a soluções curriculares inadequadas.

Sugestão:

Inserir um trecho que explicita essa diferenciação, a fim de evitar interpretações que confundam os níveis de ensino.

5. Organização dos Itinerários Formativos e ausência de definição operacional

A proposta menciona Itinerários Formativos contínuos, o que é pedagogicamente coerente. No entanto, o texto carece de elementos operacionais essenciais.

Não há clareza suficiente sobre:

1. como se dará a distribuição da carga horária entre formação geral e técnica;
2. como será garantido o direito de escolha do estudante;
3. como proceder nos casos em que o estudante não desejar cursar formação técnica;



4. qual será o espaço efetivo da formação técnica dentro da carga horária global do Ensino Médio sem comprometer a base comum;
5. quais serão os critérios objetivos de organização para os estudantes que não optarem pelo itinerário técnico.

Esse ponto é relevante na prática escolar. Sem essa definição, as redes podem adotar interpretações divergentes, o que compromete a equidade e a organização curricular.

Sugestão:

O texto deve prever expressamente:

1. garantia de percurso exclusivo de formação geral básica;
2. organização explícita da carga horária mínima da base comum geral;
3. limites da carga horária destinada à formação técnica.

6. Aprendizagem profissional e articulação com o mundo do trabalho

A proposta de articulação entre formação técnica e aprendizagem profissional (incluindo programas como Jovem Aprendiz) é pertinente e dialoga com a realidade contemporânea.

Entretanto, o texto não esclarece aspectos fundamentais de implementação, o que gera insegurança prática.

Permanecem dúvidas relevantes:

1. O aluno é obrigado a participar de programas de aprendizagem?
2. O que ocorre com o estudante que não ingressa nesses programas?
3. Quem será responsável pela articulação entre escola, empresa e programa de aprendizagem?
4. Qual é o papel da escola no processo: pedagógico ou administrativo?



Sem essa definição, corre-se o risco de deslocar para a escola atribuições que não pertencem ao seu núcleo pedagógico, especialmente no que se refere à mediação institucional entre estudante, empresa e programa de aprendizagem.

Sugestão:

Deixar expresso que:

1. a participação em programas de aprendizagem não é obrigatória;
2. a escola não assume função de intermediação laboral;
3. a articulação com empresas deve ocorrer por meio de estruturas próprias, não sendo responsabilidade direta da instituição escolar;
4. a adesão a programas de aprendizagem profissional não pode constituir condição obrigatória para a integralização do percurso escolar.

7. Mútuo aproveitamento entre formação escolar e aprendizagem profissional

A previsão de mútuo aproveitamento entre formação técnica e aprendizagem profissional é pertinente e deve ser mantida. Ela valoriza o percurso do estudante e evita sobreposição desnecessária. O ajuste necessário é de natureza pedagógica e operacional, o texto precisa reforçar que o aproveitamento não é automático e depende de correspondência entre o que o estudante aprende na escola e o que desenvolve na prática profissional.

Sem isso, a norma pode gerar uma leitura simplificada, como se qualquer experiência laboral pudesse ser convertida em carga horária escolar. É necessário explicitar que o aproveitamento depende de nexos formativos, acompanhamento pedagógico e critérios institucionais de avaliação, sob pena de banalização do processo e validações sem correspondência real com o currículo.

Sugestão:

Especificar que o aproveitamento depende de:



1. correspondência entre conteúdos e competências;
2. acompanhamento pedagógico;
3. critérios de avaliação definidos pela instituição.

8. Linguagem pedagógica e precisão normativa

Em alguns trechos, o documento utiliza expressões vagas ou subjetivas, o que dificulta a transformação em práticas pedagógicas efetivas. Para orientar o planejamento, a organização curricular e a avaliação, a diretriz curricular deve empregar uma linguagem precisa, que elimine termos genéricos, os quais podem comprometer a implementação pelas instituições.

Sugestão:

Revisar a linguagem para torná-la objetiva e aplicável ao cotidiano escolar, evitar expressões genéricas, substituir termos abstratos por conceitos pedagógicos mais objetivos e garantir aplicabilidade real no cotidiano escolar.

9. Inserção de conteúdos alheios à natureza pedagógica (PROPAG)

A presença de referências a programas de natureza fiscal ou administrativa, como o PROPAG, não se mostra adequada e não se justifica ao escopo das Diretrizes Curriculares. Trata-se de matéria de natureza fiscal e administrativa, que não dialoga diretamente com a organização pedagógica.

A inclusão do PROPAG desloca o texto para um campo que não é propriamente curricular. A diretriz precisa permanecer concentrada em fundamentos pedagógicos, organização da oferta, perfil formativo e itinerários. Elementos ligados à política fiscal ou a mecanismos circunstanciais de financiamento comprometem a estabilidade normativa e deslocam o foco pedagógico do documento.

Sugestão:

Suprimir integralmente tais referências e manter o documento centrado em aspectos pedagógicos e curriculares.



10. Autonomia das instituições de ensino

O documento reconhece, ainda que de forma tímida, a autonomia das instituições. Entretanto, esse ponto deveria ser mais valorizado.

Embora o documento reconheça a organização curricular, ainda é possível reforçar o papel das instituições na construção dos projetos pedagógicos.

A autonomia das instituições de ensino é condição essencial para a implementação efetiva das Diretrizes, sobretudo na organização curricular e na construção de itinerários formativos compatíveis com os contextos institucionais.

Sugestão:

Deve ser assegurada a autonomia pedagógica das instituições de ensino na organização curricular e na implementação dos itinerários formativos, conforme previsto na LDB.

11. Omissões relevantes no texto

Observa-se ausência de menção às etapas anteriores da Educação Básica. É importante evitar interpretações que levem à introdução indevida de elementos da EPT.

A ausência dessa delimitação pode induzir a leituras inadequadas sobre a incidência da EPT em etapas da Educação Básica que possuem finalidades próprias, como a Educação Infantil e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Sugestão:

Inserir delimitação expressa do campo de incidência da EPT, esclarecendo a não aplicação à Educação Infantil e a não vinculação direta aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

12. Impactos e ações estratégicas recomendadas em evidência

- Falta de clareza sobre o conceito central de Educação Profissional e Tecnológica (EPT) como espaço-tempo de formação humana, conforme Vicente Zatti.



Recomenda-se explicitar que a EPT é um espaço-tempo que articula atuação prática, formação contínua e desenvolvimento humano integral, considerando dimensões técnicas, éticas, sociais e culturais. Essa visão integrada estabelece que a atuação profissional não se reduz a habilidades técnicas, mas se apoia em uma formação que acompanhará o estudante ao longo de toda a vida, em sintonia com valores éticos, cidadãos e culturais da sociedade em que atua.

Adicionalmente, é fundamental incorporar a noção de Paideia (a formação humana integral) e a crítica ao reducionismo instrumentalizante da educação profissional. Essas referências devem guiar diretrizes que priorizem cidadania, ética e autonomia crítica dos estudantes, reconhecendo que o êxito técnico está inseparavelmente ligado à capacidade de pensar de forma crítica, agir com responsabilidade social e dialogar com as distintas dimensões da vida pública e privada.

Um desafio recorrente reside na articulação entre a visão histórica da EPT e a prática atual. As DCNEPTs devem dialogar com o percurso histórico, contemplando a passagem de escolas técnicas, institutos federais (IFs), centros de educação técnica (CEFTs) e demais modalidades de atuação. É essencial evidenciar como as propostas contemporâneas respondem às tensões entre educação técnica de natureza instrumental e educação para a cidadania, de modo que as ações não se configurem apenas como formação ocupacional, mas como formação integrada, que prepara para o exercício pleno da cidadania e para a participação consciente na sociedade.

Por fim, recomenda-se a criação de um painel estratégico que conecte o arcabouço histórico com as diretrizes contemporâneas, reunindo referências, como a LDB, o PNPEPT e o SINAEP. Esse espaço de governança deveria articular princípios, metas e indicadores que garantam a coerência entre passado, presente e futuro da EPT, de modo a assegurar clareza de objetivos, consistência metodológica e responsabilidade pública. Com isso, a educação técnico-profissional poderá cumprir um papel transformador: formar profissionais competentes, cidadãos críticos e agentes de mudança social.



- Estruturação de diretrizes e princípios (alcance institucional e governança)

As instituições devem orientar os projetos educacionais a partir de princípios que assegurem uma experiência formativa humana, centrada no estudante e marcada pela autonomia no processo de aprendizado. Isso implica reconhecer o espaço-tempo de formação como um conjunto dinâmico, em que o aluno é protagonista, capaz de construir saberes de forma contínua, contextualizada e responsável, com oportunidades de escolher trajetórias que estimulem a autonomia, a motivação e o senso crítico.

É essencial promover a interdisciplinaridade entre tecnologia, ciência, cultura e ética, de modo a integrar saberes e práticas que ampliem a compreensão dos fenômenos contemporâneos. Ao cruzar conhecimentos técnicos com dimensões culturais e valorativas, as ações formativas ganham relevância social, ao preparar os estudantes para pensar de maneira crítica, agir com responsabilidade e inovar com vistas ao bem comum.

Além disso, deve haver uma articulação eficaz entre ensino presencial, técnico e EaD para assegurar qualidade, inclusão e equidade. Essa integração requer metodologias de ensino que respeitem diferentes formas de acesso, ritmo de aprendizagem e estilos diversos, com plataformas acessíveis, atividades síncronas e assíncronas alinhadas, bem como processos de avaliação que valorizem tanto o desempenho técnico quanto o desenvolvimento cognitivo e socioemocional. Em resumo, ao combinar centralidade do aluno, interdisciplinaridade e formação integrada de alta qualidade, as instituições constroem ambientes educativos mais justos, relevantes e preparados para os desafios do século XXI.

- As DCNEPTs apresentadas não incluem uma definição de princípios pedagógicos e de governança que sirva de guia para o planejamento, a organização curricular e a avaliação.



As instituições devem estruturar as parcerias de forma a promover governança compartilhada, com clareza de responsabilidades, canais de comunicação eficientes e mecanismos robustos de *accountability*, incluindo transparência, avaliação e melhoria contínua. Isso implica a adoção de procedimentos explícitos de decisão, acordos formais de cooperação e práticas de monitoramento que acompanhem resultados, impactos e riscos, de modo a assegurar a constante evolução dos programas e serviços oferecidos. A governança compartilhada deve promover a integração entre diferentes atores (órgãos públicos federais e estaduais, instituições privadas e entidades de educação técnica), reduzir silos, promover sinergias e assegurar a coesão necessária para ampliar a qualidade, a consistência e a confiabilidade das ações.

Recomenda-se inserir, de forma articulada, um conjunto de princípios que guiem as decisões em todas as etapas do ciclo formativo. Entre eles, destacam-se cidadania, ética, equidade e inovação responsável, os quais orientam as escolhas sobre itinerários formativos, modalidades de oferta e mecanismos de avaliação. Esses princípios devem balizar desde a definição de conteúdos e perfis de formação até as metodologias de avaliação e acreditação, assegurando diversidade, inclusão, transparência e responsabilidade social.

Para proporcionar coesão e alinhamento, deve-se estabelecer um marco de governança com participação efetiva de diferentes atores: instituições federais, estaduais, privadas e entidades de educação técnica. Esse marco deve definir papéis e responsabilidades, critérios de seleção de parcerias, mecanismos de consulta e canais de prestação de contas, além de criar espaços de governança compartilhada com regras, comitês setoriais e comissões técnicas. Dessa forma, ampliam-se a legitimidade das decisões, a velocidade de implementação de estratégias conjuntas e a confiança de todos os agentes, o que resulta em ações mais consistentes, mensuráveis e sustentáveis.

- Itinerários formativos, modularidade e compatibilidade com CNCT/CNCT (itinerários profissionais e CNCT)

A reformulação proposta sinaliza que o itinerário da Formação Técnica e Profissional deve se organizar por eixos tecnológicos, estabelecendo



equivalências normativas que viabilizem uma progressão contínua entre níveis, desde o técnico, passando pelo técnico-livre, técnico-objetivo, até o superior tecnológico. Esse arranjo técnico-pedagógico facilita a circulação de estudantes entre diferentes modalidades de formação, reconhece jornadas formativas distintas e amplia as possibilidades de validação de competências ao longo da vida.

Para tornar esse desenho eficaz, recomenda-se que o documento das DCNEPTs inclua diretrizes sobre a arquitetura dos itinerários, tais como blocos de formação, estágios e certificações intermediárias, bem como critérios de equivalência normativa entre cursos de diferentes DCNs-EPT. Além disso, deve prever mecanismos de transição entre modalidades presenciais, semipresenciais e EaD, de forma a garantir coerência entre ofertas, conteúdos e avaliações.

Outro ponto central é estabelecer um protocolo de validação de itinerários entre instituições, com foco na compatibilidade de competências profissionais, alinhadas aos eixos tecnológicos do CNCT, e na continuidade entre níveis formativos. Esse protocolo deverá detalhar critérios de reconhecimento entre currículos, condições para mobilidade de cursos e procedimentos de homologação de créditos, de modo a evitar fragmentações pedagógicas e promover a interinstitucionalidade.

Também é imprescindível definir critérios objetivos para a validação de horas de prática (como estágios, atividades laborais e estágios supervisionados) sem que haja “contaminação” dos conteúdos pedagógicos por experiências puramente operacionais, sem fundamento teórico. A prática deve enriquecer o saber técnico com fundamentos conceituais, assegurando a construção de competências integradas e transferíveis.

Por fim, é essencial que o catálogo de cursos técnico-profissionais (CNCT/CNCTs) permaneça harmonizado com as diretrizes de EPT para facilitar a mobilidade de estudantes entre instituições. Essa harmonização deve contemplar a nomenclatura e as cargas/hora-aula, a compatibilidade de conteúdos, os critérios de avaliação e as oportunidades de progressão, criando



um ecossistema formativo mais dinâmico, justo e orientado à empregabilidade e ao desenvolvimento sustentável.

- Harmonização com o marco legal e com políticas públicas (aspectos legais e institucionais)

A proposta deve alinhar-se, de forma explícita, às mudanças legais ocorridas entre 2023 e 2025, bem como incorporar as reformas recentes da LDB, a atualização de diretrizes de ensino técnico, as novas fontes de financiamento e as regras relacionadas à Educação a Distância (EaD). Esse alinhamento implica referência às “camadas” normativas que influenciam a oferta de EPT, incluindo normas de tempo-hora, critérios de carga horária e mecanismos de certificação intermediária, de modo a promover coerência entre o marco legal e as práticas pedagógicas. Além disso, é essencial inserir uma seção dedicada ao financiamento, tratar de gestão de dívida estudantil, amortização de dívidas e modelos de pagamento, com o objetivo de evitar ambiguidades metodológicas que possam comprometer a acessibilidade e a sustentabilidade das instituições.

Recomendação prática: incorporar, nas DCNEPTs, um quadro de conformidade com as leis vigentes, com mapeamento explícito de artigos relevantes da LDB (por exemplo, arts. 36, 42-A, 39, 41, entre outros), acompanhado de referências a decretos e portarias pertinentes. Esse mapeamento facilitará a fiscalização institucional e a conformidade entre as instituições, além de orientar as ações de governança e gestão dos cursos. Adicionalmente, as propostas de melhoria de financiamento (PROPAG/PROPAG) devem ser avaliadas sob o prisma de preservação da integridade pedagógica e da equidade de acesso, para garantir que novos modelos de financiamento não criem barreiras para estudantes de menor renda nem promovam distorções no processo educativo.

Em síntese, as DCNEPTs devem ser estruturadas para refletir, com rigor, o arcabouço legal vigente, oferecendo instrumentos operacionais de conformidade e controle, ao mesmo tempo que mantém o compromisso com qualidade pedagógica, inclusão e sustentabilidade financeira. Essa abordagem fortalece a

credibilidade das diretrizes, facilita a implementação institucional e sustenta uma EPT dinâmica, ética e alinhada aos imperativos legais e sociais do país.

- Conteúdo pedagógico e avaliação (qualidade pedagógica, avaliação institucional e EaD)

A avaliação integrada deve contemplar saberes técnicos, científicos, éticos e históricos ao longo do percurso formativo, promovendo uma visão holística do aprendizado. Nesse espaço, as competências desenvolvidas precisam estar conectadas às demandas socioeconômicas regionais e nacionais, de modo que a formação formativa seja capaz de impulsionar inovação, qualidade de vida e desenvolvimento sustentável nas diferentes realidades do país.

Recomenda-se, ainda, a definição de critérios para avaliação formativa e somativa que incorporem competências transversais essenciais, tais como curiosidade científica, pensamento crítico, capacidade de resolver problemas, ética e cidadania. Tais requisitos devem orientar tanto o acompanhamento contínuo do estudante quanto a certificação de resultados, assegurando que a progressão na formação reflita a capacidade de aplicar o saber de forma responsável e criativa no mundo real.

No âmbito das DCNEPTs, propõe-se a formulação de diretrizes específicas para a Educação a Distância (EaD) que assegurem padrões de qualidade, acessibilidade e inclusão. Isso inclui requisitos robustos de infraestrutura, formação continuada de docentes para EaD e mecanismos de avaliação *on-line* com garantia de confiabilidade, validação de competências e transparência de processos.

Além disso, é essencial estabelecer padrões de qualidade institucional voltados à oferta de cursos, avaliação de desempenho institucional e auditoria externa, fundamentados em indicadores padronizados. Por fim, deve-se criar um conjunto de indicadores de qualidade e governança que as instituições possam adotar para aferir impacto, permanência, mobilidade de estudantes e empregabilidade, promovendo uma gestão institucional mais transparente, responsável e orientada a resultados estratégicos para o desenvolvimento humano e econômico.



- Integração com o conteúdo histórico dos anexos (perspectiva crítica e histórica)

Vicente Zatti destaca a necessidade de contextualizar a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) dentro de trajetórias históricas que vão do artesanato às escolas técnicas, passando pelos Institutos Federais (IFs) e pela Rede Federal. Ele propõe, ainda, que se questione a visão dualista entre educação técnico-instrumental e educação liberal, bem como defende uma leitura integrada, que reconheça a riqueza de ambas as dimensões para a formação cidadã. Com base nisso, recomenda-se que o documento das DCNEPTs incorpore uma revisão estratégica que dialogue com esse legado histórico, para evitar rupturas pedagógicas que desperdicem conquistas consolidadas.

Para operacionalizar essa orientação, sugere-se a inclusão, na estrutura das DCNEPTs, de uma seção intitulada “História da EPT no Brasil”, na qual se deve apresentar uma síntese dos marcos historicamente relevantes, articulando como as diretrizes atuais dialogam com esse legado. Tal abordagem facilita uma leitura mais coesa do que foi alcançado e do que ainda está em construção, de modo a fortalecer o senso de continuidade e de pertinência social da EPT. Ademais, é essencial que a visão pedagógica apresentada seja específica quanto ao equilíbrio entre formação técnico-profissional e formação intelectual/cultural. A educação técnica, nesse marco, deve ser reconhecida como espaço público para a cidadania e a inovação ética, orientando práticas pedagógicas que promovam autonomia crítica, responsabilidade social e compromisso com o desenvolvimento sustentável. Em síntese, ao alinhar trajetória histórica, diálogo com o legado e uma visão integrada de formação, as DCNEPTs poderão sustentar uma EPT mais dinâmica, ética e voltada à construção de sociedades mais justas.

- Riscos potenciais e mitigação

A adoção de políticas para a Educação Profissional e Técnica (EPT) envolve riscos relevantes que podem comprometer a qualidade e a coesão do sistema,



caso não sejam adequadamente tratados. Um dos principais problemas é a instrumentalização excessiva da EPT, em que o foco se restringe às horas de prática e à produção de mão de obra, deixando de lado o desenvolvimento humano integral dos aprendizes. Esse estreitamento pode comprometer competências técnicas, socioemocionais e cidadãs, bem como reduzir a formação a um conjunto de atividades operacionais sem o alicerce ético e crítico necessário para a atuação responsável no mercado de trabalho e na vida em sociedade.

Para mitigar esse risco, recomenda-se incorporar, na DCNEPT, os elementos de formação humana, ética, cidadania e pensamento crítico. Essa integração assegura que a prática técnica seja conectada a valores e capacidades que favoreçam a tomada de decisão responsável, a convivência democrática e a adaptação a contextos profissionais em constante transformação.

Outra dimensão de risco é a fragmentação curricular entre estados, instituições e redes de ensino, o que pode gerar assimetrias de qualidade, conteúdos e oportunidades de aprendizagem. A mitigação passa pela definição de padrões mínimos de itinerários formativos, acompanhados de acordos de interoperabilidade e de avaliação comum entre as instituições. Tais mecanismos favoreceriam a consistência educativa, facilitariam a mobilidade de estudantes e a validação de competências, além de harmonizar as expectativas entre diferentes atores do sistema.

Ainda, há o desafio da inconsistência entre a legislação vigente, as diretrizes do CNCT/CNCT e as propostas práticas apresentadas pelos diferentes componentes do sistema. Para enfrentar esse desafio, deve-se criar um quadro de conformidade legal com *links* diretos para as leis relevantes, portarias e decretos, complementado por um calendário de atualizações. Esse instrumento contribuirá para a transparência, a rastreabilidade normativa e a capacidade de ajuste rápido diante de mudanças jurídico-regulatórias, assegurando que as propostas práticas estejam sempre alinhadas ao marco legal vigente.

Considerações finais



O Projeto de Resolução que define as novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica (DCNEPT) representa um movimento relevante no sentido de reconfigurar a Educação Profissional e Tecnológica, ao buscar integrar a formação geral à formação profissional e aproximar o percurso escolar das demandas contemporâneas. Esse movimento dialoga com a necessidade de trajetórias formativas mais significativas, coerentes e conectadas à realidade dos estudantes, alinhando-se à tradição crítica da educação humana defendida pela ANEC (Associação Nacional de Educação Católica do Brasil) e aos referenciais históricos que estruturam o campo (incluindo a leitura histórica da EPT no Brasil, conforme discutido nos artigos de Vicente Zatti e de Alex Rogério Silva). A ANEC reafirma, nesse contexto, o compromisso com uma educação que articule conhecimento, pensamento crítico e responsabilidade social, sem perder de vista as finalidades próprias de cada dimensão pedagógica.

Entretanto, justamente pela abrangência e pelo impacto, o texto exige maior precisão em aspectos estruturais determinantes para a efetiva implementação. A ausência de delimitação entre os níveis de ensino, a indefinição quanto à organização da carga horária e dos limites curriculares, as lacunas operacionais na articulação com a aprendizagem profissional e a utilização de linguagem pouco precisa em pontos estratégicos fragilizam a segurança da norma e podem comprometer a aplicação nos sistemas de ensino.

Não se trata de ajustes pontuais, mas de elementos centrais que, se não enfrentados de forma objetiva, podem gerar interpretações divergentes, insegurança institucional e práticas pedagógicas desalinhadas com os próprios objetivos da proposta.

É importante destacar que a escola é o espaço onde a norma se concretiza. Por isso, diretrizes curriculares precisam oferecer não apenas princípios, mas também clareza suficiente para orientar decisões pedagógicas, organização curricular e responsabilidades institucionais, de modo a evitar a transferência de ambiguidades para o cotidiano escolar.



Dessa forma, o aprimoramento do texto, com o enfrentamento dos pontos aqui indicados, não apenas fortalece a proposta, como também contribui para a legitimidade, a aplicabilidade e a coerência no cenário educacional brasileiro.

Com os ajustes necessários, as DCNEPTs têm potencial para se consolidarem como um marco relevante na organização da Educação Profissional e Tecnológica ao promover uma formação que extrapola o domínio técnico e articula conhecimento, pensamento crítico e responsabilidade social, preparando o estudante para atuar de forma consciente e qualificada em uma sociedade em constante transformação.

Referências

MOURA, Dante Henrique; TRINDADE, Júnia Cláudia Sales. Educação Profissional e Tecnológica: espaço-tempo de formação humana. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, [S. l.], v. 2, n. 24, p. 1-16, e14936, nov. 2023. Disponível em: scielo.br/j/es/a/NwbDjZ6YzK6FFvtgNxpL8RC/?format=pdf&lang=pt. Acesso em: 13 abr. 2026.

SILVA, Alex Rogério. A Educação Profissional e Tecnológica no Brasil: um percurso histórico. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica**, [S. l.], v. 3, n. 25, p. 1-21, e 15546, set. 2025. DOI: <https://doi.org/10.15628/rbept.2025.15546>. Disponível em: <https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/RBEPT/article/view/15546>. Acesso em: 13 abr. 2026.